



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO 8/2020-013PMP

1. OBJETO

A presente Licitação tem como objeto: Registro de Preço para fornecimento de peças, equipamentos e serviços de manutenção do sistema de fornecimento de água potável (bebedouro industrial, limpeza de caixa d'água, torneiras e tubulações em geral) das Escolas Municipais e setores da Secretaria Municipal de Educação de Parauapebas, Estado do Pará.

2. JUSTIFICATIVA

A solicitação provém da necessidade de contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção e instalação de bebedouros e de manutenção de equipamentos com sistema de filtragem de água potável (bebedouro industrial), limpeza de caixa d'água, torneiras e tubulações em geral junto às escolas municipais de Parauapebas, prédios de apoio e unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, para atendimento e conservação dos referidos equipamentos que são utilizados na execução das atividades principais da Administração.

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, não dispõe de equipe própria, devidamente capacitada, para realizar os serviços do objeto desta licitação, ao passo que se faz necessária a contratação desses serviços – essenciais e de extrema importância à garantia da segurança da água para consumo humano, neste caso, o alunado da rede pública de ensino municipal.

A Organização Mundial de Saúde e os fabricantes de bebedouros recomendam que, periodicamente, estes sejam submetidos a processos capazes de lhe dar condições de higiene, evitando assim a contaminação por algas. A presença destas algas ocasiona forte odor, mau gosto e aparecem como corpos estranhos. O acúmulo delas pode causar entupimento nos bebedouros, mau funcionamento do termostato, entre outros problemas.

Além das algas, a falta de higienização periódica de bebedouro pode provocar transtornos no aparelho digestivo do consumidor, devido à formação de BIOFILME (paredes bacteriológicas). Grandes empresas consideram a higienização dos bebedouros um investimento com retorno no rendimento profissional dos seus funcionários, que passam a consumir água de qualidade devidamente armazenada.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, Decreto Municipal nº 520, de 28 de Abril de 2020 e alterações posteriores, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2.000, do Decreto Federal 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, do Decreto Municipal 071/2014, do Decreto Federal 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, e da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço por VALOR TOTAL GLOBAL, observadas as especificações definidas neste Termo de Referência.

Deverá ser adjudicado por **LOTE ÚNICO**, pelos fundamentos abaixo:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



A lei 8666/93, em seu art. 23, § 1º prevê que:

“As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala”.

Contudo, é entendimento do Tribunal de Contas da União, em sua súmula 247 de que a adjudicação pro item deverá ser obrigatória desde que o objeto seja divisível ou e não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, conforme descrito abaixo, senão vejamos;

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo o objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tende em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com redação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”.

Na presente licitação, que tem por objetivo Registro de Preços, para fornecimento de peças e serviços de manutenção dos sistema de fornecimento de água potável (bebedouro industrial, limpeza de caixa d'água, torneiras e tubulações em geral) das escolas municipais de Parauapebas, deverá ser adjudicada em **LOTE ÚNICO**, tendo em vista que o fornecimento das peças ocorre simultaneamente a manutenção corretiva nos equipamentos e deve ser executado em ordem- cronológica das atividades para alcançar a eficiência e eficácia do trabalho.

Assim, como exemplo concreto da sinergia necessária entre a reposição de peças e os serviços prestados, citamos a limpeza de caixa de água e troca de filtro que precisam ser executados um após o outro e com lapso temporal de minutos. Pelo tempo reduzido para a conclusão das 2 (duas) fases da tarefa, a adjudicação de mais de um fornecedor poderá acarretar conflito na sequência necessária a execução ou atraso devido a não conclusão da 2 fase da tarefa, impossibilitando o fornecimento de água potável aos alunos até a conclusão da tarefa.

Portanto, ao optar pela separação da aquisição de peças com a prestação do serviço a administração comprometerá a qualidade dos serviços, vindo a colocar em situação de risco a saúde de alunos, servidores e pessoas que utilizarem água com tratamento prejudicado, devido à má execução do serviço ou a não substituição de peças necessária ao bom tratamento da água.

Destarte, requer que seja realizado o presente Registro de Preços, com o objeto supracitado, bem como seja a **LICITAÇÃO ADJUDICADA POR LOTE ÚNICO**, pelos fundamentos apresentados.

5. MEMORIAL DESCRITIVO

5.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: As especificações e quantitativos estão descritos abaixo:

LOTE ÚNICO - PEÇAS E SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	ELEMENTO FILTRANTE DE POLIPROPILENO (REFIL) MODELO 5 FILTER FLUX 9.3/4 COMPATIV	1500,000	UNIDADE	76,33	114495,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	<i>Especificação : Elemento filtrante de polipropileno (refil) modelo 5 filter flux 9.3/4 compatível para hidro filter POU 9.3/4, com eficiência de retenção de partículas classe III, de 5 micra, ideal para retenção de partículas como areia, barro, ferrugem e outros.</i>				
2	ELEMENTO FILTRANTE DE CARVÃO ATIVADO (REFIL) MODELO 5 FILTER FLUX 9.3/4" BR CAR	1500,000	UNIDADE	89,10	133650,00
	<i>Especificação : Elemento filtrante de carvão ativado (Refil) modelo 5 filter flux 9.3/4" BR Carbon , com prata, ideal para reduzir o cloro e os sabores desagradáveis da água de 5 micra, com eficiência de partículas classe III, e eficiência de redução de cloro livre classe I.</i>				
3	FILTRO PARA ÁGUA MODELO PP BR 9.3/4" X 1/2" B. 5R FILTER FLUX, CLASSIFICAÇÃO E	120,000	UNIDADE	149,13	17895,60
	<i>Especificação : Filtro para água modelo PP BR 9.3/4" x 1/2" B. 5R Filter Flux, classificação eficiência de retenção de partículas Classe III, vazão nominal de 1200 L/H, pressão de operação 40 mca máxima - 2 mca mínima, e que atende as especificações de norma 14.908/2004. dimensões de 31 cm de altura X 12.5 cm de diâmetro copo de polipropileno.</i>				
4	MICRO-VENTILADOR 1/40 BIV. HELISE PLÁSTICO WEG. DESTINADO A BEBEDOURO INDUSTRIAL	100,000	UNIDADE	91,13	9113,00
	<i>Especificação : Micro-ventilador 1/40 biv. Helise plástico weg. Destinado a Bebedouro Industrial modelo Central de água.</i>				
5	TERMOSTATO DE BEBEDOURO TIPO CENTRAL	30,000	UNIDADE	56,00	1680,00
6	TORNEIRA CROMADA COM ROSCA 1/2 TAMANHO MÉDIO	250,000	UNIDADE	69,67	17417,50
7	TORNEIRA DE BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2 (DN 15)	100,000	UNIDADE	69,67	6967,00
8	TORNEIRA DE PRESSÃO	150,000	UNIDADE	76,67	11500,50
9	REPARO DE TORNEIRA PARA BEBEDOUROS	2000,000	UNIDADE	30,50	61000,00
10	FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA EM AÇO INOX, ESPECÍFICO EM RETENÇÃO DE BARRO, AREIA	15,000	UNIDADE	3288,33	49324,95
	<i>Especificação : Filtro de entrada de água em aço inox, específico em retenção de barro, areia, limo e lodo, contendo quartzo I, quartzo II, dolomita, feldespato. Com válvula de monocomando, com sistema de filtragem, retrolavagem, e drenagem, com período mínimo de troca dos elementos filtrantes de 30 meses, garantia do tanque de 5 anos, com vazão de 1000 litros hora.</i>				
11	FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA EM AÇO INOX, ESPECÍFICO EM RETENÇÃO DE BARRO, AREIA	10,000	UNIDADE	5081,67	50816,70
	<i>Especificação : Filtro de entrada de água em aço inox, específico em retenção de barro, areia, limo e lodo, contendo quartzo I, quartzo II, dolomita, feldespato. Com válvula de monocomando, com sistema de filtragem, retrolavagem, e drenagem, com período mínimo de troca dos elementos filtrantes de 30 meses, garantia do tanque de 5 anos, com vazão de 3.350 litros hora</i>				
12	DOSADOR DE CLORO EM TABLETES: TABLETE DE TRICLORO ISOCIANÚRICO 90% É ADICIONAD	79,000	UNIDADE	550,00	43450,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	<i>Especificação : DOSADOR DE CLORO EM TABLETO: tablete de tricloro isocianúrico 90% é adicionado, na dosagem correta, pela própria água que passa pelo interior do aparelho (sistema Venturi). Por não ser elétrico, dispensa a ligação em paralelo com as bombas de recalque ou a instalação de válvulas de fluxo como as bombas dosadoras eletrônicas. Serve para todas as bitolas de tubo, mediante niples de redução. Recomenda-se ajustar a válvula dosadora do aparelho com auxílio do kit para determinar o teor de cloro da água. Vazão de até 5.000 l/h; Pressão Máxima - 3,5 Kgf/cm²; Conexão - 1-1/2"</i>				
13	TABLETE DE TRICLORO ISOCIANÚRICO 90 %: TABLETES DE 20 E/OU 200 GRAMAS COM REGI	12250,000	UNIDADE	3,02	36995,00
	<i>Especificação : TABLETE DE TRICLORO ISOCIANÚRICO 90 %: Tabletes de 20 e/ou 200 gramas com Registro na ANVISA com Autorização 3021278, Registro 32127.0013/003-1, Categoria: DESINFETANTES DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. O produto tem como composto o tricloro-s-triazinatriona um composto clorado anidro disponível em duas granulações (pó ou granulado), sendo anidro, branco e com odor pronunciado de cloro. Utilizado em formulações de sanificantes, produtos para desinfecção hospitalar, misturas anidras de sanitizantes e detergentes para aplicação industrial e institucional, formulações de produtos para tratamento de água entre outras aplicações. O tablete de tricloro é altamente eficaz na desinfecção de água, podendo ser utilizado em dosadores automáticos ou não automáticos instalados nos sistemas de distribuição ou nas tubulações de água. Os dosadores, pela passagem contínua de água, permitem a erosão dos tabletes que "liberam" o cloro em quantidade constante e desejada através da regulação do dosador.</i>				
14	LIMPEZA DE ELEMENTO FILTRANTE DE CARVÃO ATIVADO E POLIPROPILENO (REFIL)	4800,000	SERVIÇO	21,43	102864,00
15	LIMPEZA GERAL NOS BEBEDOUROS EXTERNO E INTERNO COM DESINFECÇÃO DO RESERVATÓRI	600,000	SERVIÇO	79,07	47442,00
	<i>Especificação : Limpeza geral nos bebedouros externo e interno com desinfecção do reservatório de água com cloro.</i>				
16	CONCERTO TIPO VAZAMENTO EM BEBEDOURO INDUSTRIAL OU CENTRAL DE ÁGUA COM CAPACID	200,000	SERVIÇO	72,80	14560,00
	<i>Especificação : Concerto tipo vazamento em bebedouro industrial ou central de água com capacidade de 100 ou 200 litros.</i>				
17	SERVIÇO DE TROCA DE ELEMENTO FILTRANTE (REFIL) NOS BEBEDOUROS	900,000	SERVIÇO	44,23	39807,00
18	SERVIÇO DE TROCA DE REPARO DE TORNEIRAS PARA VEDAR VAZAMENTOS	2000,000	SERVIÇO	63,50	127000,00
19	TROCA DE VENTILADOR 1/40 BIV. HELICE PLASTICO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL	100,000	SERVIÇO	70,33	7033,00
20	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 30.000 LTS, COM ÁGUA CLORADA PARA DESINFECÇÃO DA CAI	500,000	SERVIÇO	371,67	185835,00
	<i>Especificação : Limpeza de caixa d'água 30.000 lts, com água clorada para desinfecção da caixa e tubulações das unidades escolares e prédio da secretaria de educação.</i>				
21	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 15.000 LTS, COM ÁGUA CLORADA PARA DESINFECÇÃO DA CAI	50,000	SERVIÇO	220,00	11000,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	<i>Especificação : Limpeza de caixa d'água 15.000 lts, com água clorada para desinfecção da caixa e tubulações das unidades escolares e prédio da secretaria de educação.</i>				
22	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 10.000 ITS, LIMPEZA GERAL COM ÁGUA CLORADA PARA DESINFE	100,000	SERVIÇO	206,33	20633,00
	<i>Especificação : Limpeza de caixa d'água 10.000 lts, limpeza geral com água clorada para desinfecção das caixa d'água e tubulações das unidades escolares e prédios da prefeitura deste município. Em fibra</i>				
23	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 5.000 ITS, LIMPEZA GERAL COM ÁGUA CLORADA PARA DESINFE	100,000	SERVIÇO	171,67	17167,00
	<i>Especificação : Limpeza de caixa d'água 5.000 lts, limpeza geral com água clorada para desinfecção das caixa d'água e tubulações das unidades escolares e prédios da prefeitura deste município.</i>				
24	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 3.000 ITS, LIMPEZA GERAL COM ÁGUA CLORADA PARA DESINFE	100,000	SERVIÇO	144,00	14400,00
	<i>Especificação : Limpeza de caixa d'água 3.000 lts, limpeza geral com água clorada para desinfecção das caixa d'água e tubulações das unidades escolares e prédios da prefeitura deste município.</i>				
25	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 2.000 ITS, LIMPEZA GERAL COM ÁGUA CLORADA PARA DESINFE	120,000	SERVIÇO	142,52	17102,40
	<i>Especificação : Limpeza de caixa d'água 2.000 lts, limpeza geral com água clorada para desinfecção das caixa d'água e tubulações das unidades escolares e prédios da prefeitura deste município.</i>				
26	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 1.000 ITS, LIMPEZA GERAL COM ÁGUA CLORADA PARA DESINFE	10,000	SERVIÇO	119,30	1193,00
	<i>Especificação : Limpeza de caixa d'água 1.000 lts, limpeza geral com água clorada para desinfecção das caixa d'água e tubulações das unidades escolares e prédios da prefeitura deste município.</i>				
27	INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL MODELO CENTRAL DE 200 LITROS COM UMA	10,000	SERVIÇO	4016,67	40166,70
	<i>Especificação : Instalação de bebedouro industrial modelo central de 200 litros com uma cuba em granito, sendo 02 torneiras para água gelada, mais uma cuba para água natural, esta em louça, medindo no total, 1.20cm de largura e 0,80cm de altura, com revestimento na parede com cerâmica na cor branca de 0,60 de altura e lateral direita e esquerda com 0,60 cm, tubulação de água gelada com revestimento com esponjoso e fita de isolamento térmico. Com visita técnica</i>				
28	INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL MODELO CENTRAL DE 200 LITROS COM UMA CU	10,000	SERVIÇO	3997,33	39973,30
	<i>Especificação : Instalação de bebedouro industrial modelo central de 200 litros com uma cuba em granito, sendo 03 torneiras para água gelada, mais uma cuba para água natural, esta em louça, medindo no total, 1.60cm de largura e 0,80cm de altura, com revestimento na parede com cerâmica na cor branca de 0,60 de altura e lateral direita e esquerda com 0,60 cm, tubulação de água gelada com revestimento com esponjoso e fita de isolamento térmico. Com visita técnica</i>				
29	INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 200 LITROS, COM INSTALAÇÃO	30,000	SERVIÇO	2191,50	65745,00
	<i>Especificação : Instalação de bebedouro industrial capacidade de 200 litros, com instalação de ponto de água e esgoto e instalação elétrica.</i>				
30	INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM INSTALAÇÃO	30,000	SERVIÇO	2116,67	63500,10



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	<i>Especificação : Instalação de bebedouro industrial capacidade de 100 litros, com instalação de ponto de água e esgoto e instalação elétrica.</i>				
31	SERVIÇOS DE ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA E BACTE ROLÓGICA. PH - MANGANES, FERRO, CLO	140,000	SERVIÇO	836,33	117086,20
	<i>Especificação : serviços de análise físico química e bacte rológica. PH - Manganês, Ferro, Cloro, Micro biológico, Ecoli, Temperatura, Gosto, Sabor, Coliforme Totais e Termo Tolerantes. De acordo com a portaria 2914.</i>				
32	PLANO DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE QUALIDADE DE ÁGUA NAS ESCOLA	79,000	SERVIÇO	924,50	73035,50
	<i>Especificação : PLANO DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE QUALIDADE DE ÁGUA NAS ESCOLAS: A empresa terá como responsabilidade as seguintes atividades: Instalação de dosadores de cloro em todas as unidades com monitoramento mensal do tratamento (dosagem de cloro e retro lavagem do sistema), assessoria técnica para tratamento de água potável, reposição do cloro, emissão de relatório de atividades, substituição dos elementos filtrantes de polipropileno de 05 micras, elementos filtrantes de carvão ativado compactado de 05 micras conforme a saturação; reposição e/ou substituição do meio filtrante específico para retenção de Ferro Total e Manganês conforme a necessidade;</i>				
				Total :	1559848,45

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Se houver realização de contrato, oriundo do processo em epígrafe, este terá vigência de até 12 (doze) meses, destarte, o presente objeto da licitação em epígrafe, deve ser considerado como serviço contínuo, nos moldes do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Depreende-se do entendimento doutrinário e jurisprudencial, consenso de que a caracterização de um serviço como contínuo requer a demonstração de sua essencialidade e habitualidade para o contratante. A essencialidade atrela-se à necessidade de existência e manutenção do contrato, pelo fato de eventual paralisação da atividade contratada implicar em prejuízo ao exercício das atividades da Administração contratante, já que a habitualidade é configurada pela necessidade de a atividade ser prestada mediante contratação de terceiros de modo permanente.

Nesse sentido é a definição apresentada no Anexo I da Instrução Normativa nº 2/2008 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

"I – SERVIÇOS CONTINUADOS são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente"

Nessa toada, denota-se que os serviços do objeto deste Termo, pela essencialidade e habitualidade caracterizam-se como contínuos, dada a sua natureza, ao passo em que é necessária a conservação dos ambientes administrativos e de trabalho de forma salubre, minimizando os riscos à saúde e que é essencial o cumprimento das normas de higiene e segurança sanitária em edificações públicas.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

A vigência da ata será de 12 (doze) meses.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



7.1. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Segundo Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 220-221), (I) o SRP permite a redução dos gastos e simplificação administrativa, em razão da supressão de vários procedimentos licitatórios semelhantes e homogêneos; (II) a rapidez da contratação e a otimização dos gastos, relativamente à gestão dos recursos financeiros; (III) o prazo de validade do registro de preços, que pode ser de até um ano; (IV) a definição de quantidades e qualidades a serem contratadas; e (V) a possibilidade de aquisição de bens para diferentes órgãos ou entidades.

Nesse passo, a figura da adesão à Ata de Registro de Preços permite ao órgão não-participante que, diante da prévia licitação do objeto de seu interesse, utilizando-se de normas também aplicáveis em uma licitação que não adotaria esse sistema, reduzir os custos operacionais de outro processo licitatório, obtendo o produto desejado em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovadas, atendendo-se, assim, à finalidade precípua da licitação: obter a proposta mais vantajosa à Administração.

Neste condão, a referida previsão mostra-se benéfica à Administração Pública deste município, que composta por várias secretarias, pode ver nos preços registrados na ata derivada deste procedimento imperiosa vantagem financeira.

Destarte, tendo em vista que não há qualquer determinação no Acórdão TCU nº 1.297/2015 - Plenário do Tribunal de Contas da União, no sentido de entender como ilegal a prática de adesão à Ata de Registro de Preços e visando atender o disposto no art. 3º da Lei 8.666/1993 e o princípio da motivação dos atos administrativos, estando devidamente justificada, entendemos pela manutenção da previsão de possibilidade de adesão futura de órgãos não-participantes nessa licitação.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, a 50 % (cinquenta) dos quantitativos do instrumento convocatório e da ata de registro de preços e o quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, em sua totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme disposições do Decreto Municipal nº 780/2018.

8. META FÍSICA

8.1. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O local de execução será nos prédios que atendem o sistema municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Parauapebas, Pará, conforme abaixo:

Nº	Escolas - Zona urbana	Endereço
01	E.M.E.F. ANTONIO MATOS	Rua Santa Maria S/N Bairro: Nova Vida
02	CEPEJA 01	Av. Castelo Branco n.65, Rio Verde
2.1	CEPEJA 02	Av. Havana q. 29, lt 23 – Vila Rica
3	E.M.E.F. BENEDITO MONTEIRO	Rua Mané Garrincha 574 entre a Rua Aracajú e a Rua São Jorge Bairro: Guanabara
3.1	EXT. BENEDITO MONTEIRO	
4	E.M.E.F. CARLOS DRUMMOND	Rua Santa Rita, 71 – Rio Verde
5	E.M.E.F. CARLOS HENRIQUE	Rua Lauro Corona Qd. Especial, Bairro da Paz
5.1	E.M.E.F. CARLOS HENRIQUE (anexo)	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



6	E.M.E.F. CECÍLIA MEIRELES	Rua L, Quadra Especial – B. União
7	E.M.E.F. CHICO MENDES	Rua B, Quadra Especial, Cidade Nova
8	E.M.E.F. DOMINGOS CARDOSO	Cristóvão Colombo, Qd, 17 B. Habitar Feliz
9	E.M.E.F. CRESCENDO NA PRÁTICA	Av. Quilombo dos Palmares, Lt. Especial, Palmares II
10	E.M.E.F. DOROTY STANG	AV. B. Q.277. LT 05 e 06 B. Cidade Jardim 3ª etapa
10.1	DOROTY STANG (anexo)	Av. J 1 – lotes de 52 a 54 – Cidade Jardim
11	E.M.E.F. EDUARDO ANGELIM	Av. Evandro Chagas, QD Especial Bairro Rio Verde
12	E.M.E.F. ELISALDO RIBEIRO DE FARIAS	Rua Rogério Cardoso nº 602 Bairro: Liberdade II
13	E.M.E.F. EUNICE MOREIRA	Rua Luanda Qd. Especial, Vila Rica
13.1	EUNICE MOREIRA (ANEXO)	Rua Canada – Qd Especial – Vila Rica
13.2	EUNICE MOREIRA (ANEXO)	Rua Frankfurt, 48 – Vila Rica
14	E.M.E.F. EURIDES SANTANA	Rua Jk QD Especial – Rio Verde
15	E.M.E.F. FARUK SALMEN	Rua Paulo Afonso Qd. 35 Especial, Bairro Guanabara
15.1	FARUK SALMEN (anexo)	
16	E.M.E.F. FERNANDO PESSOA	Rua 35, Qd, especial Bairro dos Minérios
16.1	E.M.E.F. FERNANDO PESSOA (anexo)	Rua V06, Cidade Jardim
17	E.M.E.F. IRMÃ LAURA	Rua Aurélio Dias QD, Especial – Bela Vista
18	E.M.E.F. JEAN PIAGET	Rua Goiás, Quadra Especial – Liberdade
19	E.M.E.F. JOÃO PRUDÊNCIO DE BRITO	Rua C,c/ Rua 1 Quadra Especial Bairro Primavera
20	E.M.E.F. JOÃO EVANGELISTA ARAÚJO DE OLIVEIRA	Rod. Vicinal I- DQ Especial
21	E.M.E.F. JOZIAS LEÃO	Rua Vereador João Brito, Qd. Especial, Lt. 18, Bairro Maranhão
22	E.M.E.F. LUÍZ MAGNO DE ARAÚJO	Rua A 15 QD, Especial Bairro Amazônia
23	E.M.E.F. MACHADO DE ASSIS	Rua Afonso Arino Nº 378 B- da Paz
24	E.M.E.F. MÁRIO LAGO	AV, V.S 10 – B. Califórnia
24.1	E.M.E.F. MÁRIO LAGO (anexo)	AV, V.S 10 – B. Califórnia
25	E.M.E.F. MILTON MARTINS	AV. Carajás nº 635, LT 04 E 05 Bairro Nova Carajás
26	E.M.E.F. NOVO HORIZONTE	Av. Jardim Canadá Bairro Novo Horizonte
26.1	NOVO HORIZONTE (anexo)	Rua 81 – Quadra 12 lote 12 – Jardim Canadá
27	E.M.E.F. NELSON MANDELA	Rua Espanha esp. Antiga UTC Bairro habitar feliz 02
28	E.M.E.F. OLGA DA SILVA	Rua Santo Antônio s/n Bairro Altamira
28.1	OLGA DA SILVA (anexo)	Rua Santo Antônio, 1145 – Quadra 15 – lote 10
29	E.M.E.F. OZIEL ALVES	Rua 22 de Março – QD Especial S/N



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	PEREIRA	
30	E.M.E.F. PAULO FONTELLES DE LIMA	Rua Rio de Janeiro, Quadra Especial, Rio Verde
31	E.M.E.F. PAULO FREIRE	Rua Porto Velho, QD, Especial Palmares-I
32	E.M.E.F. PLÁCIDO DE CASTRO	Rua Jorge Amado S/N Bairro Bela Vista
33	E.M.E.F. PRIMAVERA	Rua Manaus, 89, Primavera
34	E.M.E.F. SANDRA MARIA	Rua Central n 123 – Bairro Novo Brasil
35	E.M.E.F. TEREZINHA DE JESUS	Av. F. Qd. Especial Bairro: CIDADE JARDIM
35.1	TEREZINHA DE JESUS (anexo)	Rua dos IPÊS – Quadra 30- lote 21- Cidade
36	ALMOXARIFADO	Rua B, 223 - Cidade Nova
37	BIBLIOTECA DA ESCOLA CHICO MENDES	Rua D, Quadra Especial - Cidade Nova
38	CEUP – CENTRO UNIVERSITÁRIO	Rua A - Cidade Nova
39	ESPAÇO PEDAGÓGICO	Rua D, 629 - Cidade Nova
40	GARAGEM DA SEMED	PA-275, Km 57, zona rural
41	CASAS DOS DEFICIENTES VISUAIS	
42	COMEPA –APOIO ADM.PEDAGOGICO	Rua N, 339 - União
43	EJA – ENSINO MÉDIO	Av. Guanabara, 83 - Rio Verde
44	NAPP	Rua Araguaia, 161, Qd.2, Lt.220 - Paz
45	GALPÃO PEDAGOGICO (DEPOSITO)	AV. Bom Jardim, 1.454, QD 37, LT 23 - Betânia
46	GALPÃO PEDAGÓGICO (DEPOSITO)	AV. H, QD 25, LT 01 – Cidade Jardim
47	CASA DOS PROFESSORES	Rua Nova, 49 – Centro – Vila Paulo Fonteles
48	CASAS DOS PROFESSORES	Vila Nova, 38, Centro – Vila Paulo Fonteles
49	CASAS DOS PROFESSORES	AV. Principal, 34 – Cedere 1

	Escolas – Infantil	Endereço
50	E.M.E.I. ANA M ^a MACHADO	Rua Paulo a Afonso N° 421/423 B- Guanabara
51	E.M.E.I. COMECINHO DE VIDA	Av. Brasil, 32, Bairro Rio Verde
52	E.M.E.I. CORA CORALINA	Rua G-06,Q 142,LT 03, Bairro Jardim Ipiranga
53	E.M.E.I. CRIANÇA ESPERANÇA	Rua A 151 Qd. Especial, Bairro Cidade Nova
54	E.M.E.I. DEISY LORRANE	A.V. Salvador flausino, Esq. C/ a Rua Amapá LT, Especial, Bairro: Novo Brasil. Enfrente a Escola adventista.
55	E.M.E.I. DONA ROSA	Rua Topázio, 03/ Bairro Morada Nova
55.1	DONA ROSA (ANEXO)	Rua 2 Qd- A Lt- 3 Bairro Parque São Luis
56	E.M.E.I. GENTE INOCENTE	Rua Clara Nunes, 337, Bairro Guanabara



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



57	E.M.E.I. LEIDE MARIA	Av. Nicodemo, Q 57, L 10, 11,12 Bairro Betânia
57.1	E.M.E.I. LEIDE MARIA/ ANEXO	
58	E.M.E.I. MARIA SALETE RIBEIRO	Av. Quilombo dos Palmares – Quadra especial – Palmares II
59	E.M.E.I. MONTEIRO LOBATO	Rua 24 março QD35 LT132 Bairro da paz
60	E.M.E.I. MORANGUINHO	Rua Duque de Caxias, 38 – Rio Verde
61	E.M.E.I. MUNDO INFANTIL	Rua Santos Dumond, Qd. Especial – Palmares Sul
62	E.M.E.I. PEQUENO PRÍNCIPE	Rua O nº 162, Bairro União
63	E.M.E.I. PINGO DE GENTE	Rua Sol Poente, 478 – Bairro da Paz
64	E.M.E.I. RUTH ROCHA	Rua A12 Bairro Cidade Jardim
64.1	RUTH ROCHA (anexo)	Rua 02 – Quadra 607 – Lote 37 – Nova Carajás
64.2	RUTH ROCHA (anexo)	Cidade Jardim
65	E.M.E.I. SORRISO DE CRIANÇA	Rua Evandro Chagas s/n QD. Especial. Bairro Rio Verde
66	E.M.E.I. TURMA DA MÔNICA	Av. Liberdade, 380, Bairro Liberdade
67	E.M.E.I. VOVÓ ANA	Rua Amsterdam s/n, Bairro Altamira
68	E.M.E.I. RIBAMAR LEITE	Rua Paraguaçu Q. 31 B- Casa Populares II
69	E.M.E.I. ZILDA ARNS	Rua Luanda – quadra Especial – Vila Rica
	Escola Zona Rural	Endereço
70	EMEF Alegria do Saber	Av. Principal - Vila Sansão
70.1	Ext. Alegria do Saber	R.Brásil (Vc.VI.Sanção,01),Vila Sanção
70.2	Ext. Alegria do Saber	Vicinal VI.Sansão,78 - Vila Sanção
71	EMEF Antonio Vilhena	Av. Principal II, 70 - Cedere I
72	EMEF Crescendo na Prática	Rua Quilombo dos Palmares, Lt.Esp.-Palmares II
72.1	Ext. Crescendo na Prática + Educ	R.Bahia, Lts.10/11, Qd.32 - Palmares II
73	EMEF Coração de Mãe	Assentamento Valentim Serra
74	EMEF Dom Pedro I	Via Principal - Colônia Rio Branco
75	EMEF 18 de Outubro	Assentamento Carajás - sede
76	EMEF Gonçalves Dias	Colônia Paulo Fonteles, Km-43
77	EMEF Jorge Amado	Estação Conhecimento - APA
78	EMEF Monteiro Lobato	Rua Benedito Basilio, 2 - Vl. Paulo Fonteles
78.1	Ext. Monteiro Lobato + Educação	Av.20 de Julho, Vl.Paulo Fonteles
79	EMEF Nicolau Dino	Assentamento Matinê
80	Ext. Paulo Freire	Pça.Central,Qd.Especial-Palmares I (Ido.Igreja)
81	EMEF Santa Tereza	Assentamento Valentim Serra
82	EMEF União do Povo	PA Terra Roxa
83	EMEF Bep Karote Xikrin	Reserva Indígena - Parque Nacional de Carajás
84	EMEF Moikó Xikrin	Reserva Indígena - Parque Nacional de Carajás

9. GARANTIA

Os materiais deverão ser certificados pelo órgão regulador de qualidade e estar, comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item.

Deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

DBR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Os serviços deverão possuir garantia conforme a Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor:

Art. 26 – *O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:*

I – Trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produto ano duráveis;

II – Noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

§1º – Inicia-se a contagem do prazo decadência a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços.

§2º – Obstat a decadência:

I – A reclamação comprovadamente formulada pelo consumidor perante o fornecedor de produtos e serviços até a resposta negativa correspondente, que deve ser transmitida de forma de inequívoca.

III – a instauração de inquérito civil, até seu encerramento.

§3º – Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito.

Art. 27 – *Prescreve em cinco anos a pretensão a reparação pelos danos causados por fato do produto ou do serviço prevista na Seção II deste Capítulo, iniciando-se a contagem do prazo a partir do conhecimento do dano e de sua autoria.*

A(s) empresa(s) vencedora(s) dos materiais será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações.

10. SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS

Será indicado pela Secretaria Municipal de Educação um fiscal para acompanhamento dos fornecimentos e serviços – pessoa esta que terá a função de avaliar os fornecimento e os serviços, sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a Contratada, bem como encaminhar providências referentes à concepção dos fornecimentos e serviços, caso não estejam seguindo as diretrizes da Prefeitura Municipal de Parauapebas.

11. MÃO DE OBRA

- a) Os empregados da contratada deverão trabalhar uniformizados e com crachá;
- b) Será requerido comportamento condizente com o ambiente de trabalho oferecido;
- c) Os profissionais da contratada deverão executar suas tarefas com zelo e bom trato com os usuários a serem atendidos.

12. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todo o pessoal necessário para o desempenho dos serviços de aquisição e instalação de bebedouros e de manutenção de equipamentos com sistema de filtragem de água potável (bebedouro industrial), limpeza de caixa d'água, torneiras e tubulações em geral junto às escolas municipais de Parauapebas, prédios de apoio e unidade administrativas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, assim as admissões, demissões, encargos sociais, uniforme, seguro, exigências trabalhistas, bem como adotar todas as medidas, precauções e cuidados visando evitar a ocorrência de danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, assim como todas as medidas relacionadas com o seguro de seus empregados, ficando sempre responsável pelas consequências originadas de acidente ocorridos na execução do serviço;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Realizar avaliação inicial para verificação da situação atual, com emissão de relatório;

Deverão os serviços serem executados com uma periodicidade tal que esteja garantida a potabilidade da água para consumo humano conforme estabelecido em normas Nacionais vigentes;

A CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização no intervalo de a cada 3 (três) meses Laudo com análises quanto à qualidade da água a partir das instalações internas da unidade em atendimento, devendo tal Laudo ser oriundo de Laboratório que apresente as devidas certificações quanto a execução destes serviços e para tanto este Laboratório necessitará está credenciado junto ao Serviço Autônomo de Águas de Parauapebas – SAAEP, bem como às Secretaria de Meio Ambiente – SEMMA e Vigilância Sanitária – VISA/SEMSA;

A CONTRATADA indicará expressamente seus responsáveis credenciados, inclusive locais e forma de contatá-los para receberem comunicação da fiscalização ou prestar informações;

Os serviços deverão ser iniciados pela proponente vencedora, e serão contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

A Fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Educação não eximirá à CONTRATADA da responsabilidade prevista no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus empregados ou prepostos.

13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos no Edital;

Acompanhar e fiscalizar a entrega do material por meio de um representante da Secretaria requisitante, especialmente designado;

Devolver o material caso não atenda às exigências do edital, devendo a Contratada fazer a respectiva reposição.

14. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes a entrega e qualidade do material objeto desta licitação, conforme relação anexa.

A Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão, do preposto ou representante da CONTRATADA, a Prefeitura Municipal de Parauapebas, Secretaria Municipal de Educação – SEMED;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Realizar avaliação inicial para verificação da situação atual, com emissão de relatório;

Empresa vencedora tem que manter pelos menos um posto ou uma representação no Município de Parauapebas com telefone fixo e mão de obra especializada para atendimento emergencial.

Fornecer pessoal para a entrega do material, devendo arcar com a remuneração e os demais encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais e outros, decorrentes da contratação, inclusive seguro cobrindo “riscos diversos”, além de taxas e impostos, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE;

Entregar o material no prazo previsto na ordem de entrega;

Os serviços solicitados pela Fiscalização da SEMED deverão ser executados no prazo máximo de até 2 (duas) horas após a efetiva comunicação à Contratada, visto se tratar de serviços que podem implicar em riscos à saúde da Comunidade Escolar;

Proceder, às suas expensas, a substituição do material que não atender as exigências do edital;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

15. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A empresa licitante deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante prestado de maneira satisfatória o fornecimento destes serviços compatíveis com objeto do Projeto Básico /Termo de Referência. Apresentar em papel timbrado, com CNPJ e dados para contato, para permitir diligências, caso necessário. Será aceito o atestado de capacidade técnica contendo atestado de capacidade técnica por similaridade. O quantitativo em exigência deve ser suficiente para garantir a administração que, o contratado terá aptidão para executar o objeto pretendido. Assim, solicitamos que seja atestado pelo contratado o quantitativo mínimo de 10% do objeto licitado neste certame.

b) Registro da Empresa e Responsável Técnico no CRQ (Conselho Regional de Química) e/ou Engenheiro Sanitarista com registro junto ao CREA.

16. GASTOS DA CONTRATADA

a) Todos os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

b) Todos os gastos com estadia, alimentação, transporte, despesas trabalhistas etc. serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

17. PROPOSTA DE PREÇOS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



A proposta deverá ser formalizada para todos os itens e deverá conter a discriminação detalhada dos valores unitários (composição de preço), valor total, prazo de validade da proposta, bem como, número da conta corrente, agência e nome do Banco do Fornecedor.

Na composição de preço dos serviços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos.

18. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Será adotado o critério de menor preço por VALOR TOTAL GLOBAL ofertado, desde que atendidos os requisitos mínimos de qualidade e entrega.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

A administração autoriza a subcontratação do serviço, no percentual mínimo de 10% e máximo de até 25% do objeto contratado, em cumprimento a lei complementar municipal Nº 009/2016, art. 28 § 1º inciso V.

20. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução das aquisições, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta da seguinte dotação: órgão 16-Fundo Municipal de Educação unidade(s) 01-Fundo Municipal de Educação.

21. FORMA DE PAGAMENTO

A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10(dez) dias, contado a partir do adimplemento da obrigação.

O pagamento será realizado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos e serviços fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

DBR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

O pagamento de cada parcela será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos fornecimentos efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Compra expedidas pelo CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

A CONTRATADA autoriza, expressamente, retenção de pagamentos devidos em valores correspondentes às obrigações trabalhistas inadimplidas pela CONTRATADA, incluindo salário e demais verbas trabalhistas, previdência social e FGTS, concernentes aos empregados dedicados à execução do contrato, e em decorrência de propositura de ações trabalhista, em conformidade ao entendimento previsto no Acórdão 3301/2015- Plenário - TCU. Assim como, a realização de pagamentos de salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos empregados da CONTRATADA, bem assim das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando a estes não forem adimplidos.

Autoriza também, depositar os valores retidos cautelarmente junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento dos salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS, quando não possível a realização desses pagamentos pela própria Administração, dentre outras razões, por falta da documentação pertinente, tais com folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento.

22. DO REAJUSTE

Em caso de prorrogação do prazo de fornecimento do(s) produto(s) ou serviço(s), devidamente justificada e autorizada, que resulte o contrato em período superior a 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajustamento de preços, com base na variação efetiva, do período, aplicando-se o índice IGP-M, com data - base referente à da apresentação da proposta de preços.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, devidamente justificado e concordado entre as partes, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

O contratado fica obrigado aceitar, nas mesmas condições contratuais, todas as solicitações de fornecimento realizadas dentro do prazo de validade do contrato.

DBR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Para efeito de eficácia, tanto o termo de contrato, como a nota de empenho substitutiva deverá ser publicada, em resumo, no Diário Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contado de sua assinatura, a partir da emissão da Ordem de Execução de Serviços.

AUTORIZADO:

JOSÉ LEAL NUNES
Secretário Municipal de Educação
DEC.: 013/2021